



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 001/2012

Manaus, 02 de janeiro de 2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca o candidato abaixo, habilitado através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através do Decreto de 30/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, para comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **03/01/2012 a 24/01/2012**, das 08:00h às 11:00h ou das 14:00h às 16:00h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

nº de Ord	Nome do Candidato	Classificação
Município: Codajás		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Ednelma Soares Cirino	6º


WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado da Saúde.

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

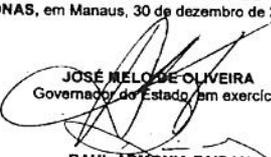
CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELA JUIZA DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA n.º 0255474-98.2011.8.04.0001, determinando a nomeação do impetrante, para o cargo de Auxiliar de Radiologia, da Fundação Hospital Adriano Jorge;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.730/2011 - PJC (fls. 26 - Casa Civil), encaminhada pelo Ofício n.º 2.306/2011 - GPGE (fls. 02 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 8.984/2011 - Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, o candidato abaixo especificado:

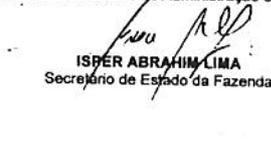
N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Cargo: AUXILIAR DE RADIOLOGIA		
1	JAYMISON ARAGÃO BENDAHAM	6.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2011.


JOSÉ MEILO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

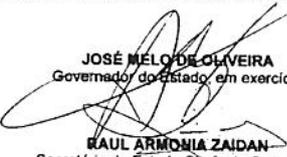
CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELA JUIZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0260452-21-2011.8.04.0001, determinando a nomeação da autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, do Município de Codajás, da Secretaria de Estado de Saúde;

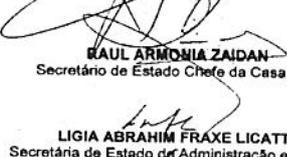
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.743/2011-PJC (fls. 03 a 07 - Casa Civil), encaminhada pelo Ofício n.º 2.307/2011 - GPGE (fls. 02 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 9.092/2011 - Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o candidato abaixo especificado:

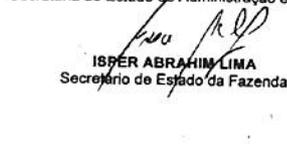
N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: CODAJÁS		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	EDNELMA SOARES CIRINO	6.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2011.


JOSÉ MEILO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

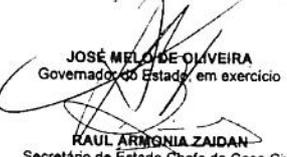
DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 7885/2011-CASA CIVIL, resolve

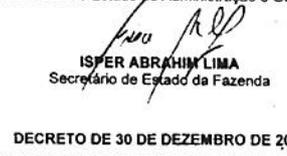
PRORROGAR a disposição, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, a contar de 25 de outubro de 2011, para o exercício de cargo de provimento em comissão, pelo prazo de 12 meses, com ônus para o órgão de origem, MARIA DA CONCEIÇÃO ROMEIRO CAVALCANTE, Assistente Técnico III, Matrícula n.º 107.838-4C, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2011.


JOSÉ MEILO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

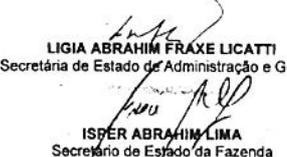
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, texto consolidado em 07 de março de 2008, e o que mais consta do Processo n.º 6798/2011-CASA CIVIL, resolve

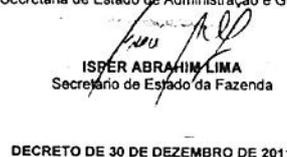
PRORROGAR a disposição junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18 de outubro de 2011, com ônus para o órgão de origem, da servidora LELITIA BOTELHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 192.968-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2011.


JOSÉ MEILO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2010.4.01202-AMAZONPREV (9386/2011-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ANTONIO WILSON CABRAL MOURÃO, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 024.656-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual "Araújo Filho", no município de Parintins, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$587,33 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.624,

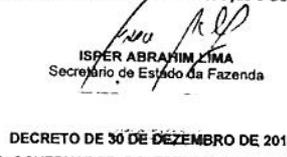
de 01 de junho de 2011, acrescido de R\$48,00 (quarenta e oito reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$381,55 (trezentos e oitenta e uma reais e cinquenta e cinco centavos), concernentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência da Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.624, de 01 de junho de 2011, totalizando seus proventos R\$1.316,88 (um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2011.


JOSÉ MEILO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

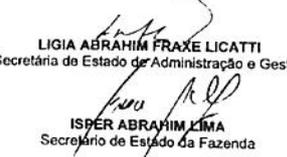
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2011.4.02932-AMAZONPREV (8966/2011-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

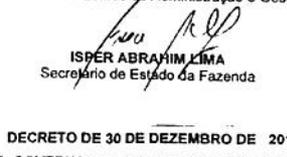
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ISABEL DO SOCORRO LOBATO BELTRÃO, no cargo de Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Referência D, Matrícula n.º 024.173-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada no Colégio "Nossa Senhora do Carmo", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.096,68 (um mil, noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.624, de 01 de junho de 2011, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$471,57 (quatrocentos e setenta e uma reais e cinquenta e sete centavos), concernentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência da Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.624, de 01 de junho de 2011, totalizando seus proventos R\$1.604,25 (um mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2011.


JOSÉ MEILO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2011.4.02963-AMAZONPREV (9132/2011-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, SEBASTIANA LEANDRO BEZERRA, no cargo de Professor, ED-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 026.549-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de